

Termos e Condições de venda da Timken do Brasil

1. DEFINIÇÕES.

1.1 As seguintes definições são usadas nestes Termos e Condições de Vendas: (a) Os termos e condições descritos nos itens (a) e (b) da Seção 2.1. são referidos como “**Acordo**”. (b) Os produtos objeto de uma venda da Timken ao Comprador são referidos como “**Produtos**”. (c) Os serviços cotados ou vendidos pela Timken ao Comprador são referidos como “**Serviços**”. (d) Itens nos quais a Timken execute Serviços ou que resultem de serviços prestados (como, por exemplo, rolamento no qual a Timken efetue reparos) são referidos como “**Itens de Serviço**”. (e) Timken do Brasil Comercial Importadora Ltda ou outra afiliada Timken que efetue vendas de Produtos ou Serviços ao Comprador são referidas como “**Timken**”. (f) O comprador de Produtos ou Serviços é referido como “**Comprador**”.

2. ACORDO

2.1 Os termos e condições aplicáveis e que regem a venda de Produtos e Serviços da Timken ao Comprador incluem e são limitados exclusivamente àqueles contidos ou expressamente incorporados: (a) por cotações da Timken, ou seu reconhecimento ou fatura, ou vendas por escrito, fixação de preço ou outro acordo similar assinado por representante autorizado da Timken e (b) estes Termos e Condições de Venda, referenciados de forma específica ou não ou incorporados nas cotações da Timken, reconhecimento ou fatura, ou vendas por escrito, fixação de preço ou outro acordo similar. Os termos e condições da cotação, reconhecimento, fatura, ou vendas por escrito, fixação de preço ou outro acordo similar devem ser lidos, sempre que possível, de acordo com os presentes Termos e Condições de Venda, e qualquer conflito inconciliável entre estes deverá ser resolvido em favor da cotação, reconhecimento, fatura, ou vendas por escrito assinadas, fixação de preço ou outro acordo similar.

2.2 A Timken opõe-se a termos e condições que sejam diferentes ou adicionais àqueles que fazem parte deste Acordo e nenhum termo adicional ou diferente fará parte do Acordo, a não ser através de autorização por escrito de representante autorizado da Timken. A frase precedente exclui do Acordo, dentre outros (a) termos e condições que apareçam ou sejam referidos na comanda de compra do Comprador ou outro documento similar, que não seja algo específico da transação (como por exemplo referência de peça, quantidade e preço) que coincida com cotação da Timken, reconhecimento, fatura, ou vendas por escrito assinadas, fixação de preço ou outro acordo similar (b) os termos e condições de compra padrão do Comprador (c) política de qualidade do Comprador ou outras políticas de fornecedor e (d) site internet do Comprador ou site de e-commerce de fornecedor, mesmo que a Timken seja obrigada a “clique” na opção “Aceitar”, “Concordar” ou outra tecla similar em sítio eletrônico como meio de acessar informação sobre pedidos atuais ou futuros ou ainda programas de fornecimento.

2.3 Nenhuma modificação do Acordo nem renúncia a qualquer de seus termos vinculará a Timken a não ser que a modificação ou renúncia seja manifestada de forma clara através de documento escrito e assinado por representante autorizado da Timken. A frase precedente exclui do Acordo, dentre outros, supostas modificações e renúncias através de acordos orais, curso de execução e usos dos negócios.

2.4 Todos os pedidos, incluindo novos pedidos adicionais a pedidos já existentes, estão sujeitos à aceitação da Timken. A Timken não está obrigada a disponibilizar quaisquer Produtos ou Serviços que o Comprador tampouco esteja obrigado a adquirir. Serão considerados como aceitação do Acordo, por parte do Comprador, os seguintes atos, caso o Comprador (a) concorde com o Acordo por escrito (b) efetue pedido de Produtos ou Serviços (c) aceite a entrega ou a execução em qualquer medida, de Produtos ou Serviços (d) pague pela totalidade ou parte de Produtos ou Serviços, ou (e) pratique qualquer outro ato que evidencie o aceite por parte do Comprador aos benefícios deste Acordo.

2.5 Se o serviço a ser prestado pela Timken para o atendimento a qualquer demanda necessitar de material do Comprador ou de terceiros escolhidos pelo próprio Comprador, e a Timken não receber o material necessário de acordo com o pedido por si formulado, incluindo questões relativas à composição química, propriedades físicas e dimensões, a Timken poderá atrasar a execução ou cancelar o pedido sem qualquer indenização, e o Comprador deverá compensar o Vendedor por todos os custos no Atraso/Cancelamento (tal qual definido na Seção 9.1), incluindo os custos e o tempo despendido enquanto o trabalho foi executado com material não conforme.

2.6 Se o Acordo for relativo a Produtos destinados a Linha de produção de fabricantes de equipamentos originais “OE production” (a) a duração da obrigação de fornecimento por parte da Timken será limitada ao prazo a ser especificado em documento separado, o qual fará parte do Acordo ou, caso o prazo não seja especificado, a duração será por prazo razoável e (b) A Timken não estará obrigada a fornecer peças de reposição.

2.7 Se o Comprador estiver comprando Produtos ou Serviços a fim de cumprir um contrato com o Governo ou um sub-contrato com o Governo, o Comprador deverá desde logo notificar a Timken acerca deste fato e de quaisquer cláusulas contratuais que o Comprador esteja obrigado a incluir em seus contratos para adquirir Produtos ou Serviços. Nenhuma cláusula contratual estabelecida com o Governo poderá ser incluída no Acordo a não ser que a Timken tenha concordado através de documento escrito e assinado por ou um de seus representantes autorizados.

3. PREÇOS E TAXAS.

3.1 Nenhum valor indicado em cotação de preço durará mais do que 30 dias, a não ser que a própria cotação indique o contrário.

3.2 - A não ser que exista documento escrito e que faça parte do presente Acordo dispondo o contrário, o preço dos Produtos será aquele indicado no catálogo Timken de preços ou o preço em vigor na Data de Expedição de mercadoria (A “**Data de Expedição**” é a data na qual a Timken completa o pedido e disponibiliza os produtos para expedição, independentemente da disposição dos Incoterms 2010 sobre o assunto).

3.3 Se o Acordo disser respeito a Produtos para “OE Production”, o preço será aplicável apenas aos Produtos usados pelo Comprador na “OE Production”, e a Timken poderá cobrar um preço diferente para os mesmos Produtos usados para peças de reposição, sobressalentes e semelhantes.

3.4 O preço não inclui taxas, cobranças, impostos ou outros valores impostos por autoridades governamentais na produção, venda, compra, transporte, exportação ou importação dos Produtos ou execução dos Serviços, sendo certo que tais eventuais valores serão de responsabilidade e deverão ser pagos pelo Comprador, ou se a Timken for intimada a pagá-los, deverá ser reembolsada pelo Comprador.

3.5 O preço é baseado na embalagem padrão para expedições dentro dos Estados Unidos. Taxas adicionais serão cobradas pela embalagem para envios internacionais e para quaisquer outros pedidos de envio ou embalagens por parte do Comprador. O Comprador é responsável pelos custos de compra de embalagens reutilizáveis e pelos custos de logística e transporte associados à devolução da embalagem reutilizável.

3.6 Os preços são baseados e sua fixação parte do pressuposto de que o Comprador observará todos os termos e condições do Acordo, incluindo, caso aplicável, uma promessa do Comprador de que comprará alguns Produtos ou Serviços, uma certa quantidade de Produtos ou Serviços, ou um certo percentual sobre as exigências do Comprador para Produtos e Serviços. O preço dos Serviços é baseado e pressupõe a precisão de todas as representações (formais e informais) efetuadas pelo Comprador que digam respeito às circunstâncias e condições nas quais, e o material no qual os Serviços serão prestados. A Timken poderá ajustar os preços caso qualquer dessas presunções se revele inexata.

3.7 A Timken poderá repassar ao Comprador, e o Comprador deverá aceitar, qualquer aumento de preço imposto por algum fornecedor ou vendedor que o Comprador exija que a Timken utilize. A Timken poderá ajustar a qualquer tempo os preços, ou fixar taxas, tendo por base custos adicionais com energia, material, custos de produção ou taxas de câmbio, a não ser que outros limites sejam fixados em comum acordo entre a Timken e o Comprador através de documento escrito e assinado pelas partes.

4. PAGAMENTO.

4.1 Os pagamentos deverão ser efetuados em até 30 dias após a data de emissão da fatura, e devem ser efetuados na moeda cotada ou, se assim não estiver previsto, em moeda local do Centro de Faturamento Timken responsável. O Comprador deverá pagar as faturas sem desconto, abatimento ou redução, incluindo-se os casos em que o Comprador invocar cláusulas de garantia ou de não performance por parte da Timken.

4.2 A Timken poderá modificar os termos de pagamento como medida de precaução, caso a Timken tenha dúvidas legítimas sobre a saúde financeira do Comprador, que podem envolver, dentre outros, casos de falta de pagamento, por parte do Comprador, em seus contratos de financiamento, falta de habilidade do Comprador para obter financiamento, e redução da nota de crédito do Comprador por alguma das principais agências de notação. As mudanças que a Timken está autorizada a realizar podem incluir a diminuição do prazo para pagamento ou mesmo requerer o pagamento antecipado. A Timken deverá notificar o Comprador por escrito no caso de qualquer alteração nas condições, e tais alterações poderão ser feitas de forma retroativa para incluir faturas emitidas porém ainda não pagas.

4.3 Caso o Comprador não efetue algum pagamento no prazo, ou a Timken possa crer, de forma razoável, que está exposta a um não pagamento por parte do Comprador nos termos deste Acordo, a Timken poderá, além das ações previstas na Seção 4.2, tomar qualquer das seguintes medidas (a) cancelar quaisquer pedidos relevantes (b) atrasar entregas de Produtos e execuções de Serviços, e (c) declarar todos os valores não pagos relativos a Produtos e Serviços imediatamente devidos. O Comprador deverá reembolsar a Timken de todos os custos de cobranças, incluindo valores razoavelmente gastos com advogados, decorrentes do fato de o Comprador não efetuar os pagamentos no prazo devido. Estas medidas são adicionais a todos os outros direitos da Timken nos termos do Acordo e das leis aplicáveis

5. EXPEDIÇÃO E ENTREGA DE MERCADORIAS.

5.1 As Datas de Entrega, Datas de Embarque e Datas de Conclusão indicadas ou “prometidas” são estimadas e pressupõem, dentre outras, a recepção tempestiva pelo Comprador e outros de qualquer informação necessária, matérias-primas e Ferramenta em conformidade, e qualquer pagamento antecipado. O atraso da Timken no cumprimento das datas de entrega ou de conclusão não constituirá quebra do Acordo (a “**Data de Entrega**” é a data na qual a Timken cumpriu as obrigações de entrega nos termos dos Incoterms 2010. A “**data de conclusão**” é a data na qual a Timken cumpriu de forma substancial os Serviços objetos de algum pedido). A Timken não será vinculada a qualquer obrigação de performance nos casos de incidência de eventos alheios à vontade e ao controle da Timken, incluindo-se atos de força maior, ação de autoridades do Governo (válida ou inválida), fogo, inundação, vendaval, explosão, motins e revoltas, desastre natural, guerra, sabotagem, problemas trabalhistas (incluindo bloqueios, greves e operações-tartaruga), falha ou inabilidade na obtenção de energia, materiais, trabalhos, equipamentos e transportes, e de decisão judicial ou administrativa, inclusive liminares. Se a produção ou entrega da Timken estiver em atraso, A Timken poderá distribuir sua produção e entrega entre seus clientes da maneira que julgar mais razoável.

5.2 O prazo de entrega de Produtos e Serviços é Ex Works (EXW) no local das instalações designado pela Timken (Incoterms 2010). O risco de perda de Produtos, de itens necessários aos Serviços e outros itens enviados pela Timken será transferido a partir da Data de entrega. O risco de perda de Produtos, de itens necessários aos Serviços e outros itens devolvidos pelo Comprador serão transferidos com a recepção, por parte da Timken, de tais bens, e o risco não será transferido se Timken não tiver expressamente autorizado a devolução.

5.3 A não ser que o presente Acordo disponha de forma diversa, a Timken poderá selecionar a forma de envio da mercadoria. A Timken não será responsável, e o Comprador não cobrará ou descontará valores da Timken referentes a atraso, perda ou danos às mercadorias após Timken haver satisfeito suas obrigações de entrega. O Comprador deverá efetuar quaisquer reclamações relativas a estes problemas diretamente ao transportador ou ao segurador.

5.4 O Comprador não tem o direito de rejeitar ou não receber os Produtos e Serviços a não ser que os mesmos não estejam conforme os termos de garantia tal como descritos na Seção 7.1. O Comprador deverá, no prazo de 10 dias contados da recepção dos Produtos ou dos itens de Serviço, ou da conclusão dos Serviços, inspecionar os Produtos, Serviços e itens de Serviço e notificar a Timken por escrito sobre qualquer problema de conformidade coberto pela garantia. Caso o Comprador não efetue a notificação, será considerado como se o mesmo tivesse renunciado à garantia de não conformidade que pudesse ser identificada no momento da inspeção.

6. PROPRIEDADE; INSTALAÇÕES.

6.1 O Comprador deve ser considerado o proprietário das ferramentas e itens similares quando (a) O Comprador deixar em posse da Timken para a fabricação de Produtos ou execução de Serviços, ou (b) O Comprador pague como itens separados em qualquer pedido se o Comprador e a Timken concordarem de forma específica e por escrito com o fato de que o Comprador será o proprietário de ferramentas e itens similares (“**Ferramental do Comprador**”). O Comprador é responsável por pagar e por quaisquer substituições e reparos que se façam necessários ao Ferramental do Comprador.

6.2 A Timken não terá quaisquer obrigações ou responsabilidades sobre Ferramentas do Comprador ou outros bens do Comprador sobre os quais a Timken não é proprietária, incluindo os bens do Comprador necessários à execução de Serviços (“**Bens do Comprador**”). A Timken não está obrigada a separar, identificar, proteger, fazer seguro ou praticar qualquer outra ação no que diz respeito à guarda das Ferramentas do Comprador ou dos Bens do Comprador. O Comprador aceita todos os riscos de perdas e danos às Ferramentas do Comprador e aos Bens do Comprador, exceção feita às perdas e danos causados exclusivamente por negligência da Timken e o Comprador renuncia a todos os direitos e sub-rogação para si mesmo e para seus seguradores no que diz respeito a perdas e danos. O Comprador concede garantia a Timken no sentido de que as Ferramentas do Comprador e os Bens do Comprador poderão ser retidos para garantir valores devidos pelo Comprador a Timken. O Comprador concede a Timken o direito de demandar documentos hábeis a aperfeiçoar essa garantia.

6.3 A Timken será considerada a proprietária de todas as ferramentas, materiais e itens similares usados pela Timken em relação a Produtos e Serviços que não sejam as Ferramentas do Comprador (“**Ferramentas de Timken**”). O Comprador não terá qualquer direito nas Ferramentas da Timken, ressalvado o fato de que o Comprador poderá ser responsável pelo pagamento de taxas, amortizações ou outros valores incluídos na fixação de preço ou pagos pelo Comprador em relação às Ferramental da Timken.

6.4 A Timken poderá usar as Ferramentas da Timken sem restrições em qualquer de suas operações, incluindo a produção de itens para Produtos, e a produção para a provisão de serviços para outros clientes. A Timken poderá reter as Ferramentas da Timken ao término da relação comercial entre Timken e o Comprador no que diz respeito aos Produtos e Serviços relativos a essa relação.

6.5 O Comprador deverá providenciar espaço adequado, instalações, equipamentos e materiais para todos os Serviços e trabalhos a serem executados pela Timken nos locais controlados pelo Comprador. O espaço, instalações e equipamentos devem ser adequados para a execução com segurança dos Serviços ou outros tipos de trabalho.

7. GARANTIA LIMITADA.

7.1 A Timken garante que, na Data de Embarque, os produtos (a) estarão conforme as especificações identificadas de forma explícita nas cotações ou conhecimento de mercadoria ou identificadas de forma explícita em qualquer outro documento que faça parte deste Acordo, e (b) estarão livres de defeitos em seu material de fabricação e em sua produção, sendo certo que os padrões de produção poderão ser verificados pelo Comprador. A Timken garante que os Serviços serão executados de acordo com todas as especificações identificadas de forma explícita nas cotações ou conhecimento de mercadoria ou ainda identificadas de forma explícita em qualquer outro documento que faça parte deste Acordo. A PRESENTE GARANTIA É A ÚNICA EM VIGOR E A TIMKEN SE EXONERA À APLICAÇÃO DE QUALQUER OUTRA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUINDO GARANTIAS DE DESIGN, PERFORMANCE OU DE DURAÇÃO DO PRODUTO, GARANTIAS DE CONFORMIDADE AOS MANUAIS DO COMPRADOR, POLÍTICAS DE QUALIDADE, PROTOCOLOS DE INSPEÇÃO E OUTRAS POLÍTICAS E REQUERIMENTOS, E AS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA FINS PARTICULARES.

7.2 A garantia limitada, ora convencionada, não se opera, sendo nula nos casos de qualquer ação incompatível com o uso correto, o manuseio de Produtos, itens de Serviços, ou outros resultados de Serviços, incluindo (a) manuseio, transporte, modificação ou reparos inadequados (b) acidente, abuso ou uso inadequado (incluindo carga acima dos limites), e (c) instalação, lubrificação ou manutenção inadequadas.

7.3 A garantia limitada da Seção 7.1 não se aplica aos Produtos fornecidos para testes e análises (“protótipos”). Os protótipos são fornecidos “no estado em que se encontram”, sem qualquer tipo de garantia. A Timken não terá qualquer responsabilidade por reclamações e ações relacionadas aos protótipos e o Comprador deverá indenizar, defender e manter a Timken fora de qualquer desses tipos de reclamações ou ações.

8. SOLUÇÃO EXCLUSIVA; LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE.

8.1 Se um produto não corresponde aos termos da garantia limitada na Seção 7.1, a única solução para o Comprador será o reparo ou a substituição do produto não conforme (EXW no estabelecimento da Timken) ou crédito de justo valor que não excederá o preço pago pelo Produto não conforme. A escolha da solução a ser aplicada será feita somente pela Timken. Se um item de Serviço não corresponde os termos da garantia limitada na Seção 7.1, a única solução para o Comprador será a reexecução das partes do serviço não conformes ou crédito de justo valor que não excederá o preço pago relativo às partes não conformes do serviço. A escolha da solução a ser aplicada será feita somente pela Timken. Para ter direito à solução exclusiva, o Comprador deverá (a) submeter um pedido de garantia a Timken no prazo de 1 (hum) ano após a Data de expedição para Produtos ou Data de conclusão para Serviços, de acordo com o caso (mas em prazo não superior a seis semanas contado a partir do descobrimento do vício de não conformidade)(b) devolver a Timken 100% ou, se Timken concordar, percentagem inferior mas ainda assim relevante do Produto ou dos itens de Serviços apontados como defeituosos, e (c) fazer prova razoável que possam dar suporte ao pedido de garantia, incluindo, caso demandado pela Timken, resultados de testes de diagnóstico, avaliações e investigações executadas pelo Comprador ou pelo cliente do Comprador. A garantia para Produtos reparados ou substituídos e Serviços reexecutados expirará no mesmo dia da garantia original do produto.

8.2 A solução descrita no item 8.1 é a única solução para o Comprador nos casos de violação da garantia e qualquer outra reclamação relativa a Produtos e Serviços, independente dos fundamentos da reclamação do Comprador, seja ela relativa a contrato, responsabilidade, garantia expressa ou implícita, negligência, responsabilidade estrita ou qualquer outra, e independente de quaisquer danos causados por negligência da Timken ou defeito nos Produtos ou Serviços. Sem limitar a generalidade da frase anterior, A Timken não será responsável e o Comprador não deverá invocar nenhum dos fatos seguintes, relacionados ou não a negligência da Timken ou defeito nos Produtos ou Serviços, e independentemente de ser a reclamação baseada sobre garantia do produto, entrega incompleta ou atrasada, negligência ou qualquer outra causa (a) danos punitivos consequentes, incidentes, indiretos ou especiais (b) o custo da remoção e reinstalação de Produtos ou itens de Serviço, do envio de Produtos ou itens de Serviço para a Timken para inspeção de garantia, ou outro trabalho executado nos Produtos ou itens de Serviço (c) danos ou o custo de ajustes ou reparos a qualquer mecanismo, equipamento, ou maquinário nos quais os Produtos, itens de Serviços ou outros itens objeto de Serviços foram instalados (d) perda de lucro ou renda, perda de uso, custo de capital, e custo de produtos, instalações ou serviços substituídos (e) reclamações e ações de clientes do Comprador ou outros visando reparação de danos ou indenizações, esteja o Comprador obrigado ou não a pagar por eles. Esta renúncia e exclusão serão aplicados mesmo que a solução prevista no item 8.1 não atinja seu resultado esperado.

8.3 Uma ação do Comprador para executar uma garantia, seja por ação judicial, arbitragem ou outro procedimento, deverá ser iniciada no prazo de um ano após a notificação por parte da Timken da escolha tomada por essa última (por exemplo, acerca da validade da invocação da garantia ou da viabilidade da solução a ser tomada).

9. ATRASO, MUDANÇAS E CANCELAMENTOS

9.1 “**Atraso/Custos do Cancelamento**” incluem todo o trabalho, materiais, custos gerais e administrativos, custo de reestocagem, custos de materiais provenientes de terceiros, custos de cancelamento por parte de vendedores, valor gasto para estocagem, custos de inventário, custos com banco e finanças, taxas, custos e taxas incorridos direta ou indiretamente pela Timken relativos ao atraso ou cancelamento de pedido de Produtos ou Serviços. Um “**Pedido**” inclui pedido de compra de quantidade específica e um lançamento sob uma ordem de compra. Quando a Timken e o Comprador operarem com base em previsões, um “**Pedido**” inclui a quantidade de Produtos ou Serviços previstos para um período específico, tal qual combinado entre a Timken e o Comprador, ou, se a Timken e o Comprador não tiverem previsto nada, o “**Pedido**” compreenderá o período em que a Timken tenha publicado ou anunciado pedido firme.

9.2 O Comprador não está autorizado, sem consentimento prévio e por escrito da Timken, o qual será ou não dado exclusivamente de acordo com a vontade da Timken, a atrasar uma entrega de Produtos ou execução de Serviços referentes a um pedido. A Timken poderá considerar como cancelamento sujeito à Seção 9.3 qualquer atraso de mais de 60 dias. Se a Timken consentir com o atraso, o Comprador deverá pagar uma taxa de atraso em montante que será determinado pela Timken e que englobará os custos de atraso ou cancelamento, incluindo, no mínimo, os custos de armazenamento, de inventário, custos de financiamento, produtos brutos e custos de inatividade, desde a data original do pedido até a efetiva entrega do Produto ou execução do Serviço.

9.3 O Comprador não está autorizado sem consentimento prévio e por escrito da Timken, o qual será ou não dado exclusivamente de acordo com a vontade da Timken, a cancelar em todo ou em parte algum pedido. Se a Timken concordar com o cancelamento, o Comprador deverá pagar uma taxa de cancelamento em montante que será determinado pela Timken, além de valor correspondente a lucro razoável em favor da Timken. Com o pagamento da taxa de cancelamento, o Comprador terá o direito aos materiais, aos trabalhos em curso e Produtos finalizados, expedidos às custas do Comprador.

9.4 Caso, tendo acertado um programa de produção com a Timken, o Comprador ou o cliente do Comprador atrase ou cancele o programa antes de seu início, cancele o programa antes do prazo ajustado ou transfira a produção, então, além dos valores previstos nas Seções 9.2 e 9.3, e dos aumentos de preço previstos na Seção 9.5, o Comprador deverá reembolsar as perdas do valor do programa à Timken bem como os investimentos realizados, incluindo os custos associados a equipamentos e maquinário despendidos pela Timken, custos de engenharia e de materiais obsoletos. A Timken pode considerar como cancelamento qualquer atraso no programa superior a três meses.

9.5 O Comprador não está autorizado sem consentimento prévio e por escrito da Timken, o qual será ou não dado exclusivamente de acordo com a vontade da Timken, a efetuar qualquer mudança no design, nos materiais, na qualidade, nos fornecedores de matéria prima, ou qualquer outro aspecto do Produto ou Serviço ou sua produção, execução ou entrega. Caso a Timken concorde com a alteração, a Timken deverá condicionar seu consentimento à concordância do Comprador com ajustes no preço e outros pagamentos compensatórios à Timken. Além de todas as demais soluções aplicáveis à espécie, a Timken poderá se recusar a realizar qualquer mudança para a qual a Timken não tenha dado seu consentimento prévio e por escrito e, se o Comprador insistir na alteração, a Timken poderá considerar a mudança como um cancelamento, nos termos da Seção 9.3.

10. **REVENDA DE PRODUTOS.** O Comprador não poderá revender Produtos comprados da Timken a não ser que o Comprador seja um distribuidor autorizado de produtos Timken ou que a Timken tenha consentido com o fato de que o Comprador revenda os Produtos como peças de reposição. A Timken não está obrigada a providenciar qualquer suporte técnico ou de serviço para nenhum Produto que não tenha sido comprado diretamente da Timken ou de algum distribuidor autorizado da Timken.

11. **RASTREABILIDADE.** Se o Acordo obrigar a Timken a providenciar a rastreabilidade de produtos ou peças de reposição, a responsabilidade da Timken com relação a Produtos e peças de reposição que tenham sido devolvidas a Timken está (a) limitada pela precisão das informações fornecidas pelo Comprador no que diz respeito aos Produtos e peças de reposição, e (b) será extinta caso a devolução não tenha sido previamente autorizada pela Timken.

12. **CONDUTA DOS NEGÓCIOS.** O Comprador declara que não fez e promete que não fará qualquer pagamento ou dará presentes a empregado ou representante do Governo, de partido político ou candidato, de sociedade pertencente ou controlada pelo Governo ou de organização pública internacional a fim de promover os produtos e serviços da Timken ou de promover ou facilitar negócios para Timken.

13. **PROPRIEDADE INTELECTUAL.** Nada no Acordo poderá ser considerado como concessão ou autorização de licença ou outro direito ao Comprador de qualquer direito de propriedade intelectual da Timken ou de suas subsidiárias, seja patente, marca registrada, segredo de negócios, direitos de autor ou qualquer outro. Todos os desenvolvimentos e melhorias nos Produtos e Serviços oriundos dos esforços do Comprador e da Timken pertencerão unicamente a Timken e o Comprador deverá cooperar com a Timken para a confirmação de tais resultados. O Comprador deverá indenizar e proteger a Timken de qualquer perda e responsabilidade resultante de ou relacionada a reclamações ou ações que designem elementos para os Produtos ou Serviços que foram providenciados pelo Comprador e que infrinjam direitos de propriedade intelectual de terceiros.

14. **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL.** Com relação às informações confidenciais que dizem respeito aos Produtos, Serviços e transações sujeitas ao Acordo que venham a conhecimento do Comprador, o mesmo deverá (a) não divulgar a informação a terceiros, (b) não usar a informação para qualquer fim que não seja relacionado aos Produtos, (c) não adquirir propriedade, licença ou outro interesse na informação.

15. - **COMÉRCIO INTERNACIONAL.**

15.1 Exceção feita a disposições efetuadas em documento escrito separado, assinado pela Timken's Global Trade & Compliance Department, a Timken não faz representação de país de origem, qualificação e preferência por regime aduaneiro, específico Número do Quadro Harmonizado de Tarifas, jurisdição exportadora, categoria da U.S.Munitions List, Número de Classificação do Controle de Exportação, ou autoridade de exportação de qualquer Item de Produto ou Serviço.

15.2 A Timken retém seus direitos de drawback e qualquer tentativa do Comprador de transferir tais direitos é nula (a) A não ser que o Departamento "Global Trade & Compliance" da Timken autorize por escrito, uma vez dada oportunidade de revisar e comentar toda a documentação, o Comprador não poderá, por si mesmo ou através de despachante, ou outro agente agindo sob orientação do Comprador, designar Timken como U.S. Principal Party in Interest (tal como definido no U.S. Foreign Trade Regulations, 15 CFR Part 30) ou preencher o Electronic Export Information com U.S. Bureau of Census ("EEI"). Se o Comprador preencher um EEI sem consentimento prévio: (i) o EEI será considerado como tendo sido feito sem a permissão de Timken e todas as declarações falsas ao Governo serão declaradas feitas pelo Comprador ou por seu agente, (ii) as transações relacionadas serão consideradas como transações de exportação roteada, e o Comprador ou seu agente serão considerados como Parte Principal Interessada e exportador não Relacionado (U.S. Principal Party in Interest and exporter of Record) (tal qual definido pela Foreign Trade Regulations e o Export Administration Regulations) para tais transações, (iii) o Comprador deverá assumir todas as responsabilidades de exporter of record por tais transações; e (iv) Timken não terá responsabilidades enquanto exporter of Record (b) O Comprador declara que não faz parte, e que, a seu conhecimento, seus clientes, e os clientes de seus clientes e empregados não fazem parte da U.S. Government's Denied Parties List, da Unverified List, da Entity List, da Specially Designated Nationals List, ou da Debarred List, e que não estão sujeitos a nenhuma sanção do governo que possa proibir a venda ou exportação dos Produtos, Serviços e tecnologia, por parte de Timken, previstos no Acordo. Quando Timken requerer, o Comprador deverá providenciar todas as informações sobre end-user da qual esteja ciente ou que seja facilmente obtida através de esforços comerciais (c) O Comprador deverá observar todas as leis e regulamentos dos Estados Unidos sobre exportação, incluindo o Arms Export Control Act e o International Traffic in Arms Regulations, o Export Administration Regulations e todas as leis de sanção econômica, regulamentos e ordens oriundas do Office of Foreign Asset Controls. O Comprador deverá auxiliar Timken na observância de tais leis, regulamentos e ordens.

15.3 Independente de outras disposições no pedido de compra efetuado pelo Comprador ou outros documentos, a Timken não poderá ser considerada importadora de registros (tal como definido pela U.S. Law at 19 USC 1484, ou provisão equivalente de lei não americana) no que diz respeito a transação enquadrada pelo Acordo, a não ser que documento separado assinado por representante autorizado da Timken disponha o contrário.

16. **DIVERSOS.**

16.1 As palavras "incluído" e "incluindo" devem ser consideradas como se fossem acompanhadas da expressão "sem limitações", a não ser que o texto em seguida disponha de forma claramente contrária.

16.2 Nenhuma parte poderá ceder seus direitos ou obrigações fixados pelo Acordo sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte, e qualquer tentativa neste sentido será ineficaz, a não ser no que diz respeito à possibilidade da Timken, sem o consentimento do Comprador, ceder e delegar seus direitos e obrigações para uma ou mais de suas subsidiárias ou ainda para uma terceira parte quando houver a alienação de parte do negócio ligado ao Acordo. Uma reorganização societária que não resulte em mudança no controle não será considerada como cessão.

16.3 Este Acordo e o relacionamento da Timken com o Comprador serão interpretados de acordo e regidos pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

sendo aplicadas as leis brasileiras para dirimir quaisquer questões ou litígios oriundos do presente Acordo.. A Convenção das Nações Unidas para Contratos e Venda Internacional de Mercadorias não se aplica ao acordo.

16.4 Os direitos da Timken definidos no Acordo são adicionais a todos os direitos disponíveis legalmente existentes a favor da Timken.